

Aula: Democracia e justiça

Um assunto atual que permeia nosso cotidiano, mas nem sempre é muito frequente para maioria das pessoas, são os conceitos de democracia e justiça. O principal objetivo desta aula é fazer uma reflexão sobre os prós e contras desse regime que tem como excelência o slogan do “povo no poder”, e através de argumentos verificar se, de fato, esse slogan pode ser verdadeiro.

Conceitos de Democracia e Justiça

DEMOCRACIA deriva da junção das palavras gregas “demos”, que significa povo e “cracia” que significa poder.

Nas democracias, é o povo quem detém o poder soberano sobre o poder legislativo e o executivo. É um governo no qual o poder e a responsabilidade cívica são exercidos por todos os cidadãos, diretamente ou através dos seus representantes livremente eleitos. As principais características observáveis no regime democrático são:

- Eleições livres
- Voto universal (para todos)
- Oposição com papel importante e poder efetivo
- Liberdade de imprensa
- Liberdade de expressão
- Liberdade religiosa
- Alternância de poder (mudam os partidos políticos que estão no governo)
- Governo submetido à lei (Constituição)
- Organização da sociedade civil (sindicatos, organizações não governamentais, associações, grupos de pressão e outros)

JUSTIÇA em geral, é a ordem das relações humanas e/ou a conduta de quem se ajusta a essa ordem

A justiça pode distinguir-se em dois significados principais:

Primeiro: justiça como conformidade da conduta a uma norma;

Segundo: justiça como eficiência de uma norma (ou de um sistema de normas), entendendo-se por eficiência de uma norma certa capacidade de possibilitar as relações entre os homens.



No primeiro significado, esse conceito é empregado para julgar o comportamento humano ou a pessoa humana (esta última, com base em seu comportamento). No segundo significado, é empregado para julgar as normas que regulam o próprio comportamento. A problemática histórica dos dois conceitos, ainda que frequentemente interligada, é completamente diferente.

Democracia Grega X Democracia Moderna

A democracia grega possuía, entre outras, duas características de grande importância para o futuro da Filosofia. Em primeiro lugar, ela afirmava a igualdade de todos os homens adultos perante as leis e o direito

***Cidadãos** eram aqueles que tinham direito a votar e serem votados. Escravos, mulheres, estrangeiros e os camponeses estavam fora desse direito.

Aula: Democracia e justiça

de todos os cidadãos* de participarem diretamente do governo da Polis, ou seja, da cidade. Em segundo lugar, a democracia, sendo direta e não por eleição de representantes, garantia aos cidadãos* a participação no governo, concedendo a eles o direito de discutir e defender suas opiniões sobre as decisões que a cidade deveria tomar. Surgia, assim, a figura política do cidadão. A democracia ateniense, como se vê, era direta. A democracia moderna, porém, é representativa. O direito à participação tornou-se, portanto, indireto, através da escolha de representantes. Essa aparência é falsa e verdadeira.



- Verdadeira, pois: com a criação do sufrágio universal (todos os cidadãos são eleitores: homens, mulheres, jovens, negros, analfabetos, trabalhadores, índios e outros) e a garantia da elegibilidade de qualquer um que, não estando sob suspeita de crime, se apresente a um cargo eletivo.

- Falsa, pois: O povo, ou a população, de fato não exerce seu poder nas decisões de seus representantes, ou seja, por mais que esses representantes sejam escolhidos pela maioria, nem sempre atuam de forma a atender os interesses dessa maioria, fazendo

com que a população seja refém de representantes sem comprometimento com seus representados.

Lembre-se: O processo democrático pode ser prejudicado pelo desvirtuamento da atividade política, quando ela se volta para interesses particulares, ou se faz ao sabor de oportunismos e conchavos. Mas será que a culpa disso pode ser atribuída somente à classe política? A própria população, também, não seria responsável pelo problema, caso ela assuma uma postura despolitizada e não-participante?

A sociedade democrática: “Vimos que uma ideologia não nasce do nada, nem repousa no vazio, mas exprime, de maneira invertida, dissimulada e imaginária, a práxis social e histórica concretas. Isso se aplica à ideologia democrática. Em outras palavras, há, na prática democrática e nas idéias democráticas, uma profundidade e uma verdade muito maiores e superiores ao que a ideologia democrática percebe e deixa perceber. O que significam as eleições? Muito mais do que a mera rotatividade de governos ou a alternância no poder. Simbolizam o essencial da democracia: que o poder não se identifica com os ocupantes do governo, não lhes pertence, mas é sempre um lugar vazio, que os cidadãos, periodicamente, preenchem com um representante, podendo revogar seu mandato se não cumprir o que lhe foi delegado para representar. As idéias de situação e oposição, maioria e minoria, cujas vontades devem ser respeitadas e garantidas pela lei, vão muito além dessa aparência. Significam que a sociedade não é uma comunidade una e indivisa voltada para o bem comum obtido por consenso, mas, ao contrário, que está internamente dividida e que as divisões são legítimas e devem expressar-se publicamente. A democracia é a única forma política que considera o conflito legítimo e legal, permitindo que seja trabalhado politicamente pela própria sociedade. As idéias de igualdade e liberdade como direitos civis dos cidadãos vão muito além de sua regulamentação jurídica formal. Significam que os cidadãos são sujeitos de direitos e que, onde tais direitos não existam nem estejam garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigi-los. É esse o cerne da democracia.”

Marilena Chaui. Convite à Filosofia. Ed. Ática, São Paulo, 2000. p 557-558.

EXERCÍCIOS

01. (UEL – 2007) "E justiça é aquilo em virtude do qual se diz que o homem justo pratica, por escolha própria, o que é justo, e que distribui, seja entre si mesmo e um outro, seja entre dois outros, não de maneira a dar mais do que convém a si mesmo e menos ao seu próximo (e inversamente no relativo ao que não convém), mas de maneira a dar o que é igual de acordo com a proporção; e da mesma forma quando se trata de distribuir entre duas outras pessoas". Fonte: ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W. D. Ross. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 89. De acordo com o texto e os conhecimentos sobre a justiça em Aristóteles, é correto afirmar:

- a) É possível que um homem aja injustamente sem ser injusto.
- b) A justiça é uma virtude que não pode ser considerada um meio-termo.
- c) A justiça corretiva deve ser feita de acordo com o mérito.
- d) Os partidários da democracia identificam o mérito com a excelência moral.
- e) Os partidários da aristocracia identificam o mérito com a riqueza.

02. (UEM – 2008/Inverno) Há uma diferença fundamental entre a concepção da democracia concebida pelos pensadores modernos, que combateram o Antigo Regime com a Revolução Francesa, e a democracia concebida pela Antiguidade Clássica grega em Atenas. Essa diferença caracteriza-se, entre outras coisas, pela maneira de articular a relação entre a esfera pública e a esfera privada da sociedade. Assinale o que for correto.

01) A democracia ateniense era limitada, pois impedia o acesso à esfera pública de um grande contingente da população, composto pelas mulheres, pelos escravos e pelos estrangeiros, todos eles relegados à vida privada.

02) O homem grego realizava-se como cidadão participando da esfera pública, era nela que adquiria notoriedade e podia afirmar sua individualidade como homem livre.

04) Na esfera pública, a relação entre os cidadãos era regida pelo princípio de igualdade diante da lei e do igual direito à palavra. Os cidadãos formavam uma assembleia em que a prática da violência estava excluída. Na esfera privada, esses princípios eram negados.

08) Benjamin Constant (1776-1830), ao conceber um sistema de governo fundamentado na representatividade, pretendia resolver, no Estado moderno, as relações entre a esfera privada e a esfera pública, dando ao cidadão a liberdade de participar diretamente da esfera pública ou de delegar essa prerrogativa para dedicar-se exclusivamente aos negócios da vida privada.

16) A república democrática representativa - que deveria, em princípio, ampliar a liberdade política por permitir ao cidadão escolher entre a dedicação à vida privada ou à vida pública - apresentou inicialmente um caráter de exclusão sociopolítica semelhante à da democracia ateniense. Isso se se considerar que, em duas das maiores potências mundiais, isto é, na França e na Inglaterra, as mulheres alcançaram plena cidadania pelo sufrágio universal só depois da Segunda Guerra Mundial.

03. (UEL – 2005) "As instâncias do Poder, que os cidadãos acreditavam terem instalado democraticamente, estão, sob o peso da crítica, em vias de perder sua identidade. A opinião não lhes confere mais o certificado de conformidade que a legitimidade deles exige. Jürgen Habermas [...] vê nessa situação 'um problema de regulação'. A opinião pública, abalada em suas crenças mais firmes, não dá mais sua adesão às regulações que o direito constitucional ou, mais amplamente, o direito positivo do Estado formaliza". (GOYARD-FABRE, Simone. *O que é democracia?*. Trad. de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 202-203). Com base no texto e nos conhecimentos sobre os Estados Democráticos de Direito na contemporaneidade, é correto afirmar:

Aula: Democracia e justiça

- a) A atual identidade das instâncias do poder é confirmada pela “crítica”.
- b) Legalidade e legitimidade das instâncias de poder são coincidentes nos Estados Democráticos de Direito.
- c) A regulação das instituições de poder deve ser independente da opinião pública.
- d) A legitimidade das instâncias de poder deve ser baseada no direito positivo.
- e) A opinião pública é que deve dar legitimidade às instâncias de poder.

04. Por quais motivos podemos chamar a democracia moderna de “falsa democracia”?

05. Faça um comparativo entre Democracia Grega e Democracia Moderna.

Respostas: 01-A; 02-Soma: 31 (todas as respostas são verdadeiras); 03-E; 04- Espera-se que o aluno consiga fazer uma reflexão sobre a democracia moderna, e entenda esta democracia com uma falsa democracia, ao passo que a falsidade se dá através de uma representatividade que não existe, onde pessoas escolhidas como representantes não representam de fato os interesses coletivos e a sociedade em questão não detém poder algum. Se contradizendo em seu próprio conceito; 05- Esta questão traz à tona um questionamento de tempos e valores sociais, e põe em cheque a evolução humana, perguntando: será que de fato o homem evoluiu, sendo que depois de 2600 anos, o conceito de democracia moderna pode ser efetivamente pior do que na antiguidade?

SUGESTÕES PARA APROFUNDAMENTO NOS ESTUDOS:

- Vídeos na internet:

- **José Saramago: Falsa democracia** (<http://www.youtube.com/watch?v=m1nePkQAM4w>) é uma abordagem crítica e bem interessante para a reflexão sobre a democracia.

- Livros:

- **“Convite à Filosofia”, de Marilena Chauí:** A unidade 11 do capítulo 08 aborda a questão da democracia. Além desse assunto, o livro como um todo é uma das grandes referências em filosofia disponíveis em português.

- Sites:

- **“Democracia” no UOL – Educação** (<http://educacao.uol.com.br/historia/ult1704u69.jhtm>): Site de um grande portal da internet, com uma área voltada pra educação, que pode ser de muita utilidade para estudantes vestibulandos, uma vez que propõe uma abordagem geral sobre o assunto, fazendo um grande panorama acerca da democracia, discorrendo num raciocínio reflexivo fundamental para compreensão do assunto abordado em aula.